



PORTARIA Nº. 054/2020 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear fiscal de Contrato referente ao **Processo Licitatório nº019/2020**, na modalidade, **DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 019/2020** para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos Contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

<b>CONTRATO Nº:</b>	038/2020		
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) – BINDER OU TAPA BURACO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM TINTA RETRO REFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, PARA USO NA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS, COM O OBJETIVO DE RECOMPOR O PAVIMENTO ASFÁLTICO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC		
<b>EMPRESA:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR		
<b>CNPJ Nº:</b>	11.117.243/0001-20		
<b>FISCAL TITULAR</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	LOIVO BERTOLDI		
<b>CARGO:</b>	ENGENHEIRO CIVIL		
<b>CPF:</b>	868.872.389-34	<b>MATRÍCULA:</b>	628
<b>LOTAÇÃO:</b>	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
<b>EMAIL:</b>	engenharia@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	ROQUE CEREZOLLI		
<b>CARGO:</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
<b>CPF:</b>	488.137.459-15	<b>MATRÍCULA:</b>	1073





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br  
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Transportes, Obras e Serv. Urbanos	
<b>EMAIL:</b>	<a href="mailto:administracao@serraalta.sc.gov.br">administracao@serraalta.sc.gov.br</a>	<b>FONE:</b> 49 3364-0092

**Art. 2º** O serviço de fiscal de Contrato e ou Ata de Registro de Preços, titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 23 de abril de 2020.

**DARCI CERIZOLLI**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado em data supra:

**EDERSON CERIZOLLI**  
**Secretário de Administração**

